



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DO ADULTO

EDITAL Nº 2121/2026

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2027 – MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em cumprimento à **Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que **no período de 16 de setembro a 02 de outubro de 2026** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de **Mestrado e Doutorado**, em regime de fluxo contínuo, para ingresso no ano de 2027. O cronograma do presente edital se refere à primeira chamada e, mediante saldo de vagas, serão realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página do Programa. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição no sistema.

1.2 O período de inscrição para a primeira chamada do presente edital, será de **16 de setembro a 02 de outubro de 2026**. Informações complementares e toda a documentação exigida neste Edital, poderão ser obtidas na página web: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>. Os contatos, para solicitação de esclarecimentos, devem ser feitos exclusivamente pelo e-mail: cpg.ppg.casa@gmail.com.

1.3 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional do Programa <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>, que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.

1.5 O processo seletivo para a primeira chamada do presente edital, para ingresso de estudantes no **primeiro semestre letivo de 2027**, cumprirá o seguinte cronograma:

Período de inscrições	16/09/2026 a 02/10/2026 - até às 23:59 horas
Homologação das inscrições	09/10/2026
Período de recursos	13/10/2026 a 14/10/2026
Resultado dos recursos	16/10/2026
Resultado da avaliação do projeto preliminar e do projeto completo de tese	27/10/2026
Entrega dos comprovantes do currículo para os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa	27/10/2026 A 03/11/2026
Período de recursos	28/10/2026 a 29/10/2026
Divulgação da escala da arguição sobre o projeto preliminar de pesquisa e Arguição sobre o projeto de tese	03/11/2026
Arguição sobre o projeto preliminar de pesquisa e sobre o projeto de tese	09/11/2026 a 13/11/2026
Resultado final	18/11/2026
Período de recursos	19/11/2026 a 28/11/2026
Resultado dos recursos	02/12/2026
Cadastro prévio	De 03/12/2026 a 10/12/2026

1.6 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.7 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3 deste edital.

1.8 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS

2.1 - MESTRADO: Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas para ingresso em regime de fluxo contínuo ao longo de 2027, em chamadas específicas. Em cumprimento à Resolução Nº **02/2026, de 26 de fevereiro de 2026**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **08 das 25 vagas (30%) serão reservadas para candidatos autodeclarados negros.**

2.2 Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira seleção de MESTRADO, que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em regime de fluxo contínuo em datas específicas a serem divulgadas com antecedência no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 - DOUTORADO: Serão oferecidas **12 (doze)** vagas para ingresso em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026, **de 26 de fevereiro de 2026**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04 das 12 vagas (30%) serão reservadas para candidatos autodeclarados negros.**

2.4 - Caso não sejam preenchidas as vagas na primeira seleção de DOUTORADO, de que trata

este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em regime de fluxo contínuo em datas específicas a serem divulgadas com antecedência no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.5 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>.

2.6 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.7, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/>. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à

modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível no endereço eletrônico <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, através do sistema eletrônico SISPPG, os seguintes documentos, digitalizados, em **formato PDF**.

a) Cópia dos documentos pessoais: 1) Cadastro de Pessoa Física (CPF), 2) documento de identidade, 3) certidão de nascimento ou certidão de casamento, 4) comprovante de endereço (serão aceitos conta de energia elétrica, telefone ou condomínio), 5) certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

b) Cópia de diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, para fins de registro acadêmico no curso de Pós-graduação;

c) Prova de estar em dia com as obrigações militares: cópia do certificado de reservista ou outro documento (para candidatos do sexo masculino) que contenha informação sobre o cumprimento das obrigações correspondentes, atualizado nos casos aplicáveis. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos Arts. 170 e 210 do Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem verificar se o

documento contém as informações aplicáveis à comunicação de término de graduação ou de incorporação, em cumprimento ao § 3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa - no caso de candidato brasileiro - e, no caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;

d) Projeto preliminar de pesquisa (para candidatos ao mestrado) e **projeto completo de tese** (para candidatos ao doutorado) **sem qualquer menção, direta ou indireta, ao nome do(a) candidato(a)**, contendo **título, indicação da linha de pesquisa em que se insere o projeto, introdução/antecedentes científicos, objetivos, relevância e justificativa, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução, orçamento e declaração de uso de inteligência artificial**. A linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto na qual o projeto se insere pode ser verificada na página do Programa, no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/>. O uso de inteligência artificial deve ser utilizado apenas para a correção do português e para a organização de ideias conforme o guia de inteligência artificial da UFMG (<https://www.ufmg.br/ia/wp-content/uploads/2026/08/Guia-de-Inteligencia-Artificial-Principios-e-diretrizes-para-o-uso-responsavel-na-UFMG.pdf>). Todo o uso de Inteligência artificial deve ser declarado no projeto preliminar de pesquisa (mestrado) ou projeto completo de tese (doutorado), com especificação de como foi empregado, para qual finalidade e em qual(is) parte(s) do projeto. Os projetos deverão compreender, **no máximo, 10 páginas, excluindo-se eventuais anexos e a folha de rosto, escrito com fonte Times New Roman ou Arial, estilo normal, tamanho 12**. Projetos fora dessa formatação **não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado**. Em hipótese alguma, o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa, que não poderá conter qualquer forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

e) Folha de rosto: a folha de rosto deverá conter uma única página, com o nome completo do candidato, indicação da linha de pesquisa na qual o projeto se insere (ver relação das linhas de pesquisa no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/>) e o título do projeto. A folha de rosto deverá ser enviada como documento separado do projeto de pesquisa.

f) Cópia do currículo vitae no formato Lattes, modelo disponível no endereço www.cnpq.br. Os **respectivos comprovantes** deverão ser enviados pelos candidatos(as) que foram aprovados(as) na primeira etapa antes da segunda etapa do concurso para o email cpg.ppg.casa@gmail.com entre os **dias 27/10/2026 a 03/11/2026**.

g) Formulário de Pontuação devidamente preenchido disponibilizado no site do Programa <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>;

h) Cópia do histórico escolar oficial do curso de graduação: somente para candidatos ao mestrado;

i) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

j) Comprovante de proficiência em língua inglesa, emitido nos últimos três anos. **Os candidatos que não enviarem no momento da inscrição o comprovante de proficiência em língua inglesa, poderão apresentá-lo até a data da matrícula. O não-envio do comprovante**

acarretará na impossibilidade de matrícula do(a) candidato(a). Será aceito um dos seguintes certificados:

(1) Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG, Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) mínimo 60%, de acordo com Resolução Nº 08/2008 do CEPE/UFMG;

(2) Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o iBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional);

(3) Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos);

(4) International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos);

(5) First Certificate in English da Universidade de Cambridge;

(6) Diplomas de Proficiência da Universidade de Michigan ou Cambridge;

(7) Outros certificados de proficiência em **língua inglesa** demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

4.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4.3 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição, ressalvadas as observações contidas nas letras "f" e "j" do item 4.1.**

4.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.5 A homologação das inscrições (resultado da análise da documentação apresentada) será divulgada no dia **09 de outubro de 2026**, na <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/> página web do Programa.

4.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados no **período de 13 a 14 de outubro de 2026**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados, digitalizados e em formato PDF, para o e-mail cpq.ppg.casa@gmail.com, dentro do prazo recursal. A decisão sobre o recurso relativo à homologação da inscrição será comunicada por meio de resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para o envio do respectivo recurso.

4.7 Após a inscrição, cada candidato receberá um número de identificação, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora

4.8 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei Nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4.9 O candidato cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero poderá registrar seu nome social no ato da inscrição. Caso seja aprovado no Processo de Seleção, será necessário enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.11 deste Edital.

4.11 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza

técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 Serão constituídas duas bancas examinadoras, sendo uma para seleção de candidatos ao mestrado e uma para seleção dos candidatos ao doutorado. As bancas examinadoras da seleção serão indicadas pelo Colegiado do Programa e cada uma será constituída por 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, sendo 02 (dois) docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto e 01 (um) docente externo ao Programa. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada, na página do Programa <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/>, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO/DOUTORADO

6.1 A seleção para o mestrado e o doutorado constará de **02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório**. O candidato que não comparecer a qualquer das etapas de seleção, no horário e no local determinados, será considerado desistente e impedido de participar do concurso de seleção, não se aceitando justificativa de qualquer natureza.

6.2 **Primeira Etapa. Avaliação do projeto preliminar de pesquisa (mestrado) ou projeto completo de tese (doutorado)**, de caráter eliminatório e classificatório. Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos. Serão avaliados os seguintes quesitos: justificativa do projeto (25%); coerência com as linhas de pesquisa do Programa (20%); aspectos metodológicos (30%); viabilidade de execução e conclusão da pesquisa proposta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado (25%). Serão convocados para participação na 2ª etapa até 02 (dois) candidatos aprovados por vaga oferecida neste Edital (até 50 candidatos ao mestrado e até 24 candidatos ao doutorado), em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto. Candidatos empatados na última classificação serão chamados para a 2ª etapa. O resultado desta etapa será publicado na página web do Programa **até as 23:59 horas do dia 27 de outubro de 2026**.

6.3 Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, a ser apresentado no prazo máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da 1ª etapa, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado junto com o resultado final. Os pedidos de recurso contra o resultado da 1ª etapa deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, e enviados, digitalizados e em formato PDF, para o e-mail cpg.ppg.casa@gmail.com, dentro do prazo recursal.

6.4 A **segunda etapa Mestrado e Doutorado**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de duas avaliações:

6.4.1 Avaliações Curriculares:

6.4.1.1 **Avaliação de Currículo e histórico escolar (MESTRADO)**. Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter pelo menos 70 pontos. Serão avaliados os seguintes quesitos: desempenho acadêmico na graduação, avaliado pelo histórico escolar (5%); experiência profissional (15%); experiência em preceptoria e docência (5%); experiência em atividades de iniciação científica (10%); publicações científicas (15%); trabalhos apresentados em eventos científicos (10%); atividades

desenvolvidas relacionadas ao projeto proposto para mestrado (25%); atividades de extensão, monitoria e disciplinas de pós-graduação cursadas (10%); prêmios e distinções (5%).

6.4.1.2 Avaliação de Currículo (DOUTORADO). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter pelo menos 70 pontos. Serão avaliados os seguintes quesitos: experiência profissional (20%); experiência em preceptoria e docência (20%); publicações científicas (30%); experiência em pesquisa e em atividades relacionadas à pesquisa (30%).

6.4.1.3 O detalhamento das atividades relacionadas no currículo deverá ser feito de acordo com o Formulário de Pontuação disponibilizado no site do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>). Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação, que será comprovada por meio de cópia do currículo Lattes enviadas em formato PDF e documentos comprobatórios. A Comissão Examinadora validará ou corrigirá a pontuação informada pelo candidato, tendo como referência o currículo Lattes e documentos comprobatórios. A Comissão poderá invalidar a indicação de item(ns) que não estejam devidamente especificados no currículo Lattes e documentos comprobatórios.

6.4.2 Arguição sobre o projeto preliminar de pesquisa (para candidatos ao MESTRADO) e Arguição sobre o projeto de tese (para candidatos ao DOUTORADO), seguindo a ordem de sorteio aleatório prévio, a ser publicada no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/> até as **23:59 horas do dia 03 de novembro de 2026**. Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter pelo menos 70 pontos. A arguição realizar-se-á entre os dias **09 e 13 de novembro de 2026**, das 08:00 às 18:00 horas, na Faculdade de Medicina, em sala a ser definida e divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/> web do Programa e poderá ser gravada pelo Programa. A arguição não será pública e deverá contar com a presença do candidato e dos membros da comissão examinadora. A arguição de cada candidato(a) terá duração máxima de 20 minutos.

6.4.2.1 A arguição poderá ser realizada virtualmente somente para os(as) candidatos(as) residentes fora da cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, que a solicitarem por e-mail ao Programa (cpq.ppg.casa@gmail.com), conforme o comprovante de endereço apresentado no momento da inscrição. A arguição virtual, quando solicitada, será realizada por meio de plataforma a ser informada na página web do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>) e terá a duração máxima de 20 minutos. O(A) candidato(a) deverá apresentar o documento de identidade com foto no início da arguição, que poderá ser gravada pelo Programa. A UFMG não se responsabilizará por atraso ou não-comparecimento do candidato(a) à arguição virtual por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a presença do candidato(a) no horário marcado para sua arguição.

6.4.2.2 Nas arguições serão considerados: a defesa do projeto preliminar de pesquisa (para mestrado) ou do projeto de tese (para doutorado) (40%); o conhecimento sobre o tema (30%); e a viabilidade de execução dentro da duração máxima do curso: 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado (30%).

6.4.3 A **nota da 2ª etapa para o mestrado** será a média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do currículo e do histórico escolar (item 6.4.1.1) e na arguição do projeto preliminar de pesquisa (item 6.4.2). A **nota da 2ª etapa para o doutorado** será a média aritmética simples das notas obtidas na avaliação de currículo (item 6.4.1.2) e na arguição sobre o projeto de tese (item 6.4.2). Exigem-se para aprovação, pelo menos, 70 pontos.

6.4.4 O resultado da 2ª etapa será divulgado junto com o resultado final do concurso, na página web do Programa.

6.5 A não participação do candidato em qualquer etapa ocasionará sua eliminação do processo de seleção.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 A nota final de cada candidato ao **mestrado e doutorado** será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas etapas 1 e 2. Para o cálculo da média final, a nota da 1ª etapa terá peso 02 (dois) e a nota da 2ª etapa terá peso 01 (um). Exige-se, para aprovação, nota final igual ou superior a 70 pontos. Os critérios de desempate das médias apuradas serão na seguinte ordem: (1º) nota obtida na avaliação do projeto preliminar de pesquisa (mestrado) e nota obtida na avaliação do projeto de tese (doutorado); (2º) nota obtida na avaliação de currículo e histórico escolar (mestrado) e nota obtida na avaliação de currículo (doutorado); e (3º) o candidato mais velho. Serão admitidos no mestrado e no doutorado, os candidatos “aprovados e classificados”, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. Obrigatoriamente, as notas finais de todos os candidatos, discriminadas em suas distintas etapas, serão publicadas no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>, incluindo, se houver aquele(s) que não compareceu(ram) e foi(ram) eliminado(s) por este motivo.

7.2 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.3 Os/As candidatos/as serão ordenados em lista de classificação geral, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, **não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas**.

7.5 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, **deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação**.

7.6 Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado em ampla** - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “**aprovado e classificado na reserva** - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “**aprovado, mas não classificado na reserva** - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.7 Serão admitidos no mestrado e no doutorado, os candidatos “aprovados e classificados”, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. Obrigatoriamente, as notas finais de todos os candidatos, discriminadas em suas distintas etapas, serão publicadas no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>, incluindo, se houver aquele(s) que não compareceu(ram) e foi(ram) eliminado(s) por este motivo.

7.8 O resultado final será divulgado **até as 23:59 horas do dia 18 de novembro de 2026**. Os resultados (resultado final ou resultado de qualquer etapa) não serão, **em hipótese alguma**, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar o resultado no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/>.

7.9 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a

vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.10 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.11 O prazo para recurso é de **10 (dez) dias corridos** a partir da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados, em formato PDF, para o endereço eletrônico: cpg.ppg.casa@gmail.com, dentro do prazo recursal. Durante este período, o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.13 A relação final dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o Mestrado e o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudeadulto/processo-seletivo/> até o dia **02/12/2026**.

7.14 - Serão admitidos no curso, candidatos/as, que estejam na condição de aprovados/as e classificados/as, por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 03/12/2026 a 10/12/2026**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA, pela secretaria do Programa, até o dia 16/02/2027.

8.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, **após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação**, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Programa, **até o dia 05/02/2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.**

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor

público residente no Brasil.

8.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 05/02/2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permitam o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “**Documentação**”.

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG.

8.7 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital, ressalvados os casos em período recursal e de realização de Banca de Heteroidentificação. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso.

8.8 A matrícula dos candidatos “aprovados e classificados” será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

PROFESSORA SUELY MEIRELES REZENDE

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto



Documento assinado eletronicamente por **Suely Meireles Rezende, Professora do Magistério Superior**, em 15/09/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5560440** e o código CRC **C8030369**.